

ANEXO I

EMENDAS PARLAMENTARES DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA INDIVIDUAIS E DE BANCADA - SÃO MATEUS/ES

Exercício 2026 – Emendas regulares, ou seja, não cabe impedimento técnico

| Emenda de Execução Obrigatória nº | Individual (I) / Bancada (B) | VEREADOR (A) | UG | PROJETO/ATIVIDADE | Objeto | Valor Previsto | Obs.: |
|-----------------------------------|------------------------------|----------------------|--------------------|--|--|----------------|---|
| 70 | I | PROFESSORA VALDIRENE | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.030-APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS - BÁSICA | Apoio financeiro à Cáritas Diocesana São Mateus-ES , destinado a entidades filantrópicas e sem fins lucrativos que prestam serviços à área de assistência social. | R\$ 30.000,00 | Apresentou documentação para análise sob o processo nº 9228/2026. |
| 157 | I | WANDERLEI SEGANTINI | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.030-APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS - BÁSICA | Aporte de recurso financeiro e orçamentário para o Centro Cultural Araçá , cujo objeto é a manutenção do custeio, através de Termo de Colaboração/Fomento específico, de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para aquisição de material de consumo e serviço, contemplados por esta Emenda. | R\$ 50.000,00 | Aguardando apresentação do plano de trabalho. |
| 8 | I | BRANCO DA PENAL | ASSISTÊNCIA SOCIAL | VEREADOR INDICOU (2.021-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR) PORÉM CORRETO 3.021- APARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CONSELHO TUTELAR | Apoio financeiro ao Conselho Tutelar , destinado a aquisição de computadores, proporcionando o pleno funcionamento do órgão. | R\$ 13.280,00 | Processo em fase licitatório |

Rua: Dr. Ademar de Oliveira Neves, nº 100, Bairro Boa Vista – São Mateus/ES – CEP: 29.930-110

E-mail: acaosocial@saomateus.es.gov.br – Telefone: 27 99914-2183



Autenticar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300380036003300380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**



PREFEITURA
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



| | | | | | | | |
|-----|---|----------------------|--------------------|---|---|---------------|--|
| 75 | I | PROFESSORA VALDIRENE | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.030-APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS - BÁSICA | Aporte de recurso financeiro e orçamentário para custeio, destinado ao Instituto Abequar, para o Projeto “Ateliê de vínculos: onde jovens criam, convivem e crescem” , de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada. | R\$ 20.000,00 | Apresentou documentação para análise sob onº de processo 10.987/2026 |
| 67 | I | ISAMARA DA FARMÁCIA | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.024-MANUTENÇÃO DO CRAS | Promover e organizar evento destinado a realização do “Dia das Crianças” , ofertando serviço continuado de proteção social básica a indivíduos em situação de vulnerabilidade social. | R\$ 20.000,00 | Em fase de planejamento do evento. |
| 156 | I | WANDERLEI SEGANTINI | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.034-APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS - ESPECIAL | Aporte de recurso financeiro e orçamentário para Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus - APAE , cujo objeto é a manutenção do custeio, através de Termo de Colaboração/Fomento específico, de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para aquisição de material de consumo e serviço, contemplados por esta Emenda. | R\$ 50.000,00 | Apresentou documentação para análise sob o processo nº 14.898/2026 |
| 158 | I | WANDERLEI SEGANTINI | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.034-APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS - ESPECIAL | Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a Sociedade Santa Rita de Cássia – LAR DOS VELHINHOS , cujo objeto é a manutenção do custeio, através de Termo de Colaboração/Fomento específico, de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para aquisição de material de consumo e serviço, contemplados por esta Emenda | R\$ 50.000,00 | Apresentou documentação sob o processo nº 12.180/2026. |

Rua: Dr. Ademar de Oliveira Neves, nº 100, Bairro Boa Vista – São Mateus/ES – CEP: 29.930-110
E-mail: acaosocial@saomateus.es.gov.br – Telefone: 27 99914-2183



Autenticar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300380036003300380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**



PREFEITURA
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



| | | | | | | | |
|----------------------|---|----------------------|--------------------|---|--|----------------|---|
| 74 | I | PROFESSORA VALDIRENE | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.030-APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS - BÁSICA | Aporte de recurso financeiro e orçamentário para custeio, destinado a contratação de equipe técnica através de Termo de Colaboração específico, para o Centro Social Reconstruir a Vida do Município de São Mateus/ES, de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada. | R\$ 30.000,00 | Apresentou documentação sob o processo nº 11.363/2026 |
| 72 | I | PROFESSORA VALDIRENE | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.030-APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS - BÁSICA | Aporte de recurso financeiro e orçamentário para aquisição de diversos equipamentos por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, através de Termo de Colaboração específico, para o Centro Educacional Araçá , de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para aquisição de equipamentos a serem solicitados. | R\$ 20.000,00 | Aguardando apresentação do processo para análise |
| SUB TOTAL 01: | | | | | | R\$ 283.280,00 | |

Rua: Dr. Ademar de Oliveira Neves, nº 100, Bairro Boa Vista – São Mateus/ES – CEP: 29.930-110
E-mail: acaosocial@saomateus.es.gov.br – Telefone: 27 99914-2183



Autenticar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300380036003300380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO II

Exercício 2026 - SEM INSCRIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INDEFERIDO/IMPEDIMENTO TÉCNICO

| | | | | | | | |
|-----|---|---------------------|--------------------|---|--|---------------|---|
| 12 | I | BRANCO DA PENAL | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.030-APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS - BÁSICA | Aporte financeiro e orçamentário à Associação dos Moradores da Comunidade Rio Preto e Vargem Grande destinado a aquisição de uma máquina de fabricar fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas, de acordo com plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada. | R\$ 10.000,00 | Considerando que foi enviado e-mail à Instituição para apresentação de documentos como plano de trabalho, Estatuto Social, Ata de eleição, CNPJ, Comprovante de endereço, Relatório de Atividades do ano anterior e estes por sua vez teria que passar pelo CMAS para análise e não foram entregues em tempo hábil, tais emendas estão impedidas, pois o requisito é inscrição no conselho e a Instituição não tem. Segue em anexo cópia do e-mail enviado. |
| 164 | I | WANDERLEI SEGANTINI | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.030-APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS - BÁSICA | Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a Associação Metodista Renovada Missionária – “Projeto Ser” , cujo objeto é a manutenção do custeio, através de Termo de Colaboração/Fomento específico, de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para aquisição de material de consumo e serviço, contemplados por esta Emenda. | R\$ 40.000,00 | Considerando que foi enviado e-mail à Instituição para apresentação de documentos como plano de trabalho, Estatuto Social, Ata de eleição, CNPJ, Comprovante de endereço, Relatório de Atividades do ano anterior e estes por sua vez teria que passar pelo CMAS para análise e não foram entregues em tempo hábil, tais emendas estão impedidas, pois o requisito é inscrição no conselho e a |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**



PREFEITURA
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



| | | | | | | | |
|-----|---|---------|--------------------|---|--|---------------|---|
| | | | | | | | Instituição não tem. Segue em anexo cópia do e-mail enviado. |
| 173 | I | WAP WAP | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.030-APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS - BÁSICA | Apoio financeiro e orçamentário a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Bairro Aviação - ADECOMBA , entidade filantrópica e sem fins lucrativos que prestam serviços à área da assistência social, para promover e organizar evento destinado a realização do “Dia das Crianças”, no bairro Aviação. | R\$ 20.000,00 | Considerando que foi enviado e-mail à Instituição para apresentação de documentos como plano de trabalho, Estatuto Social, Ata de eleição, CNPJ, Comprovante de endereço, Relatório de Atividades do ano anterior e estes por sua vez teria que passar pelo CMAS para análise e não foram entregues em tempo hábil, tais emendas estão impedidas, pois o requisito é inscrição no conselho e a Instituição não tem. Segue em anexo cópia do e-mail enviado. |

Rua: Dr. Ademar de Oliveira Neves, nº 100, Bairro Boa Vista – São Mateus/ES – CEP: 29.930-110
E-mail: acaosocial@saomateus.es.gov.br – Telefone: 27 99914-2183



Autenticar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300380036003300380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**



PREFEITURA
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



| | | | | | | | |
|-----|---|-----------------|--------------------|---|--|---------------|---|
| 174 | I | WAP WAP | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.030-APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS - BÁSICA | Aporte financeiro e orçamentário à Associação dos Moradores da Comunidade Rio Preto e Vargem Grande - AMBROVG destinado a aquisição de equipamento de confecção de fraldas descartáveis, de acordo com plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada. | R\$ 50.000,00 | Considerando que foi enviado e-mail à Instituição para apresentação de documentos como plano de trabalho, Estatuto Social, Ata de eleição, CNPJ, Comprovante de endereço, Relatório de Atividades do ano anterior e estes por sua vez teria que passar pelo CMAS para análise e não foram entregues em tempo hábil, tais emendas estão impedidas, pois o requisito é inscrição no conselho e a Instituição não tem. Segue em anexo cópia do e-mail enviado. Além do mencionado, para confecção de fraldas, cabe a Secretaria Municipal de Saúde, portanto, dois impedimentos. |
| 1 | I | Branco da Penal | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.030-APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS - BÁSICA | Apoio financeiro a Associação Aliança, destinado a realização do evento "ELAS POR ELAS" , com atendimento voltado às mulheres em situação de vulnerabilidade social. | R\$ 50.000,00 | Considerando que foi enviado e-mail à Instituição para apresentação de documentos como plano de trabalho, Estatuto Social, Ata de eleição, CNPJ, Comprovante de endereço, Relatório de Atividades do ano anterior e estes por sua vez, está no CMAS para análise dos demais documentos e deferimento da inscrição, tais emendas estão aguardando resposta, pois um dos requisitos é inscrição no conselho, a instituição protocolou processo de nº 3541/2026 que segue em anexo. |

Rua: Dr. Ademar de Oliveira Neves, nº 100, Bairro Boa Vista – São Mateus/ES – CEP: 29.930-110
E-mail: acaosocial@saomateus.es.gov.br – Telefone: 27 99914-2183



Autenticar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300380036003300380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**



PREFEITURA
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



| | | | | | | | |
|-------------------|---|---------------------|--------------------|---|---|-----------------------|--|
| 176 | I | WAP WAP | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.030-APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS - BÁSICA | Apoio financeiro e orçamentário a Federação das Associações de Moradores e Movimento Populares de São Mateus - FAMMOPOSAM , entidade filantrópica e sem fins lucrativos que prestam serviços à área da assistência social, para promover e organizar evento destinado a realização do "Dia das Crianças", no bairro Vila Nova. | R\$ 20.000,00 | Aguardando documentação para análise do conselho municipal de Assistência Social, considerando que para prosseguir, a instituição precisa enviar o relatório de atividades do ano anterior, até o momento também não foi entregue. Portanto, cabe impedimento técnico, |
| 54 | I | ISAMARA DA FARMÁCIA | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.030-APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS - BÁSICA | Apoio financeiro a Associação Aliança, destinado a manutenção dos serviços da " Casa de Apoio Aliança ", atendendo pessoas em situação de vulnerabilidade social. | R\$ 53.280,00 | Considerando que foi enviado e-mail à Instituição para apresentação de documentos como plano de trabalho, Estatuto Social, Ata de eleição, CNPJ, Comprovante de endereço, Relatório de Atividades do ano anterior e estes por sua vez, está no CMAS para análise dos demais documentos e deferimento da inscrição, tais emendas estão aguardando resposta, pois um dos requisitos é inscrição no conselho, a instituição protocolou processo de nº 3541/2026 que segue em anexo. |
| SUBTOTAL 2 | | | | | | R\$ 243.280,00 | |

TOTAL GERAL DE EMENDA IMPOSITIVA: R\$ 526.560,00

Rua: Dr. Ademar de Oliveira Neves, nº 100, Bairro Boa Vista – São Mateus/ES – CEP: 29.930-110
E-mail: acaosocial@saomateus.es.gov.br – Telefone: 27 99914-2183



Autenticar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300380036003300380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.